



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia

Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI Nº.

**AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)**

**CO-AUTORES: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA, RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA**

**EMENTA:** Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica instituído no município de Porto Real a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.

**Art.2º** - O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art.3º** - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**Art.4º** - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Porto Real.

**Art.5º** - Para a implantação da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, organizações não-governamentais (ONG's) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

**Art.6º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.7º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

O objetivo do projeto visa conscientizar, informar e orientar a população sobre o autismo, além da importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Assim, diante da importância do tema aqui tratado, esperamos contar com apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

Porto Real, 31 de agosto de 2021

Fábio Nunes Maia

Renan Márcio De Jesus Silva

Ronário De Souza Da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

